



PROJETO DE LEI Nº 1.315/22

Estabelece a composição de equipe profissional para atender programas de saúde e cria vagas para contratação por tempo determinado de pessoal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a composição de equipes profissionais para funcionamento de programas de saúde, conforme o que segue:

I - Equipe de Consultório na Rua (eCR):

- a) 01 Psicólogo
- b) 01 Enfermeiro
- c) 01 Assistente Social
- d) 01 Médico
- e) 02 Técnicos de Enfermagem
- f) 01 Agente Social

II - Equipe Multidisciplinar:

- a) 03 Professores de Educação Física
- b) 03 Médicos Ginecologistas
- c) 03 Médicos Pediatras
- d) 06 Fonoaudiólogos
- e) 06 Psicólogos
- f) 05 Nutricionistas
- g) 06 Fisioterapeutas
- h) 03 Auxiliares Administrativos
- i) 01 Terapeuta Ocupacional

III - Equipe de Saúde Bucal:

- a) 08 Dentistas
- b) 08 Auxiliares de Saúde Bucal

Art. 2º Os profissionais, que compõem as equipes, serão do quadro efetivo, contratados através de processo seletivo simplificado ou terceirização.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes vagas para contratação temporária em atendimento a programas de saúde:

I - Equipe de Consultório na Rua (eCR)

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
-------	-------	-------------	---------------	---------

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

01	Enfermeiro Nível 93 Padrão 07	Graduação em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG	30 horas semanais	R\$ 4.033,26
01	Médico Nível 92 Padrão 06	Graduação em Medicina e registro no CRM/MG.	30 horas semanais	R\$ 11.341,86
01	Agente Social Nível 19 Padrão 00	Nível Médio	30 horas semanais	R\$ 1.440,33

II – Equipe Multidisciplinar

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
03	Professor de Educação Física Nível 92 Padrão 02	Graduação em Educação Física e registro no CREF/MG	40 horas semanais	R\$ 4.249,87
03	Médico Ginecologista Nível 92 Padrão 04	Graduação em Medicina com especialização em ginecologia e registro no CRM/MG.	20 horas semanais	R\$ 7.570,09
03	Médico Pediatra Nível 92 Padrão 04	Graduação em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM/MG.	20 horas semanais	R\$ 7.570,09

III - Equipe de Saúde Bucal (ESB)

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
08	Dentista Nível 92 Padrão 05	Graduação em Odontologia e registro no CRO/MG.	40 horas semanais	R\$ 7.968,53
08	Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio	40 horas	R\$ 1.920,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

	Nível 92 Padrão 00		semanais	
--	-----------------------	--	----------	--

Art. 4º. As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de 2 (dois) anos.

Art. 5º. A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - interrupção do programa;

II - término do prazo contratual;

III - a pedido do contratado mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV - falta grave cometida pelo contratado;

V - por interesse da Administração Pública.

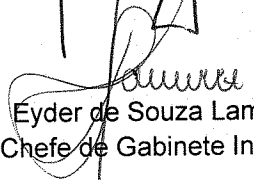
Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, coordenar, supervisionar e controlar os programas e convênios alcançados por esta Lei.

Art. 7º. As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas e destinadas especificamente à cobertura das despesas com pessoal.

Art. 8º. Ficam revogadas a Lei 5.901 de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete Interino



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação, a presente propositura que estabelece a composição de equipe profissional para atender programas de saúde e cria vagas para contratação por tempo determinado de pessoal e a revogação da Lei Municipal nº 5.901/2017 de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de adequar e atualizar programas de saúde governamentais na área da Atenção Primária à Saúde.

Há necessidade de regulamentação das seguintes equipes:

A Equipe de Consultório na Rua é formada por equipes multiprofissionais que desenvolvem ações integrais de saúde frente às necessidades da população em situação de rua. Realizam as atividades de forma itinerante, e quando necessário, desenvolvem ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde.

A equipe é formada por: 01 Psicólogo, 01 Enfermeiro, 01 Assistente Social, 01 Médico, 02 Técnicos de Enfermagem e 01 Agente Social.

A Equipe Multidisciplinar é composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada, contribuindo para ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Primária à Saúde - APS, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas estratégias de clínica ampliada, discussão de casos, atendimento individual e compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, ações intersetoriais, ações de educação em saúde, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde pautadas na promoção da equidade em saúde e de forma intra e intersetorial. É formada por: 03 Professores de Educação Física, 03 Médicos Ginecologistas, 03 Médicos Pediatras, 06 Fonoaudiólogos, 06 Psicólogos, 05 Nutricionistas, 06 Fisioterapeutas, 03 Auxiliares Administrativos e 01 Terapeuta Ocupacional.

A Equipe de Saúde Bucal atua na atenção básica e busca ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, através de medidas individuais e coletivas. É constituída por 08 Dentistas e 08 Auxiliares de Saúde Bucal.

Informamos que os programas em tela já existem encontram-se em funcionamento, ocorrendo a presente propositura com a finalidade de adequar e atualizar as diretrizes dos programas aos dias de hoje.

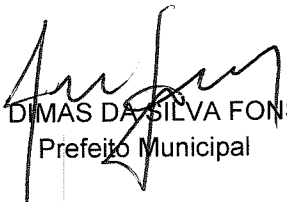


PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura onde solicitamos a revogação e edição de lei nova pleiteada, tendo como escopo a qualidade dos serviços prestados em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica, que é uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



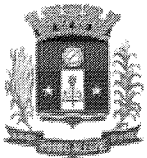
**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL**

DO OBJETO: Estabelece a composição de equipe profissional para atender programas de saúde e cria vagas para contratação por tempo determinado de pessoal e dá outras providências.

Declaro, para os devidos fins, que o objeto da propositura em comento é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Pouso Alegre, 27 de Abril de 2022.

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 2593305 Período: Abril/2022

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMARIA

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	7.976.368,95	7.976.368,95	7.976.368,95
Passivo Financeiro Inicial (II)	161.306,05	161.306,05	161.306,05
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	7.815.062,90	7.815.062,90	7.815.062,90
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	3.456.880,10	3.456.880,10	3.456.880,10
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	3.230.579,51	3.230.579,51	3.230.579,51
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	3.230.579,51	3.230.579,51	3.230.579,51
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	226.300,59	226.300,59	226.300,59
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	226.300,59	226.300,59	226.300,59
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	4.358.182,80	4.358.182,80	4.358.182,80
Demonstrativo do Impacto	640.066,57	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	4.358.182,80	4.358.182,80	4.358.182,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2022 18:08:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://ic.atende.net/626651389atbr3.



Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETARIO DE
ADMINISTRACAO E
FINANCAS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 2593305 Período: Abril/2022

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMARIA

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	7.976.368,95	7.976.368,95	7.976.368,95
Passivo Financeiro Inicial (II)	161.306,05	161.306,05	161.306,05
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	7.815.062,90	7.815.062,90	7.815.062,90
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	3.456.880,10	3.456.880,10	3.456.880,10
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	3.230.579,51	3.230.579,51	3.230.579,51
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	3.230.579,51	3.230.579,51	3.230.579,51
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	226.300,59	226.300,59	226.300,59
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	226.300,59	226.300,59	226.300,59
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	4.358.182,80	4.358.182,80	4.358.182,80
Demonstrativo do Impacto	882.100,53	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	4.358.182,80	4.358.182,80	4.358.182,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2022 18:07:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/626652a6e4f8b>



Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
**JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 2593305 Período: Abril/2022

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMARIA

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	7.976.368,95	7.976.368,95	7.976.368,95
Passivo Financeiro Inicial (II)	161.306,05	161.306,05	161.306,05
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	7.815.062,90	7.815.062,90	7.815.062,90
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	3.456.880,10	3.456.880,10	3.456.880,10
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	3.230.579,51	3.230.579,51	3.230.579,51
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	3.230.579,51	3.230.579,51	3.230.579,51
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	226.300,59	226.300,59	226.300,59
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	226.300,59	226.300,59	226.300,59
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	4.358.182,80	4.358.182,80	4.358.182,80
Demonstrativo do Impacto	200.408,74	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)	(3.230.579,51)
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	4.358.182,80	4.358.182,80	4.358.182,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2022 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p268859262164>

Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS